



Prefeitura Municipal de Quadra
“Capital do Milho Branco”
Paço Municipal José Darci Soares

LEI N.º 823/2021
De 17 de dezembro de 2021

“Dispõe sobre a denominação da Banda e Coral de Quadra”.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE QUADRA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado “Padre Milton de Campos Rocha, a Banda e Coral de Quadra.

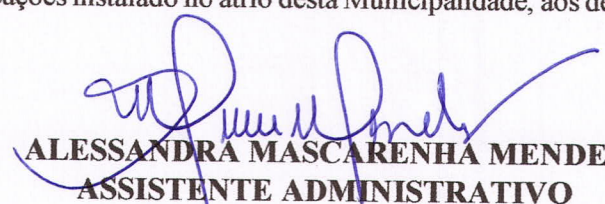
Art. 2º - O setor de cadastro da Prefeitura Municipal procederá ao competente registro da denominação da referida Banda e Coral e a Secretaria de Esporte, Lazer e Cultura providenciará a sua devida identificação.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Quadra, 17 de dezembro de 2021


LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE
PREFEITA DO MUNICIPIO DE QUADRA-SP

Publicada e registrada em livro próprio da Secretaria da Prefeitura do Município de Quadra, Estado de São Paulo e afixada no quadro de publicações instalado no átrio desta Municipalidade, aos dezessete dias do mês de dezembro de 2021.


ALESSANDRA MASCARENHA MENDES
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO